PREFEITURA
Matias Barbosa
PROCURADORIA ADM. 2025/2028

Pt. 02/25

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS. 3

MENSAGEM N.º 02/2025

Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

PROJETO ENCAMINHADO

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que visa alterar o anexo III da lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério

Devido aos reajustes anuais no Piso nacional do magistério, através de Lei Federal, os salários das funções de confiança do magistério ficaram defasados em relação ao salário do professor, pelo motivo de não ter ocorrido reajustes salariais no âmbito municipal nos últimos anos, chegando ao extremo de alguns professores receberem um salário maior que de alguns diretores e coordenador escolares.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Mauricio dos Reis Domingos
PREFEITO

Recebido
13.01.25

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

PROJETO DE LEI Nº____, DE ____ DE _____ DE 2025.

ALTERA O ANEXO III DA LEI 424 de 04/07/1995, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a tabela do ANEXO III da Lei, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SALÁRIO MENSAL
Coordenador Escolar	R$ 3.438,14
Diretor Escolar	R$ 4.063,18

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando – se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18.338.194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5500 – CEP 36.120-000 – Matias Barbosa/MG

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

Determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em seu art. 16, I, que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado, dentre outros, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.*

Assim, considerando a alteração do salário base das funções comissionadas do magistério em termos financeiros, temos os seguintes valores:

I – 2025: R$ 62.208,18 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais e dezoito centavos), referente aos meses do ano e 13° salario e Ferias;

II – 2026: R$ 62.208,18 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais e dezoito centavos), referente aos meses do ano e 13° salario e Ferias;

III – 2027: R$ 62.208,18 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais e dezoito centavos), referente aos meses do ano e 13° salario e Ferias;

Havendo dotações orçamentárias próprias no Orçamento de 2025 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa será suportada com recursos próprios do orçamento anual.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de JANEIRO de 2025.

Guilherme Pancoti
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Fixação dos subsídios dos agentes políticos para o quadriênio 2025/2028

Vencimentos Propostos: Chefes de Departamentos em número de 14 (quatorze) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Coordenador de Setor em número de 8 (oito) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Diretor Escolar, em número de 7 (sete) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Coordenador Escolar (Vice - Diretor) em número de 6 (seis) : R$. 3.438,14 tres mil e quatrocentose trinta e oito reais e quatorze centavos) . Total dos subsídios R$. 138.461,06 (centro e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos). Mais 22% de Previdência Social, somando um total mensal de R$. 110.541,02 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023	
Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	25.658.525,89
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	68.633.025,84
Percentual de gasto no Periodo	37,39%
Gasto com Pessoal corrigido para 2025, pelo índice de inflação do	**27.890.817,64**
Vencimentos de Chefias, Coordenadores, Diretores Escolares e Coordenadores (Vice Diretores Escolares) 2024	106.508,40
Subsídios vigentes em 2024 + 22% de Previdência Social	129.940,25

Vencimentos para 2025	138.461,06
vencimentos para 2025 com 22% de Previdência Social	168.922,49
Crescimento da despesa para 2025	38.982,25
Despesa anual a ser criada para 2025	**506.769,19**

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 09/04/2024			
IPCA			
2023	2024	2025	2027
4,62%	3,90%	3,78%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO	
Custo mensal da despesa criada	38.982,25
Custo anual da despesa criada, com 13°	**506.769,19**
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais	74.604.222,63
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	0,68%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA 2025	
Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	**28.397.586,83**
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais	**74.604.222,63**

Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	**38,06%**

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	0,68%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	38,06%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
Mês	**Exercício de 2025**	**Exercício de 2026**	**Exercício de 2027**
JANEIRO	25.410,17	26.370,67	27.320,02
FEVEREIRO	25.411,17	26.370,67	27.320,02
MARÇO	25.412,17	26.370,67	27.320,02
ABRIL	25.413,17	26.370,67	27.320,02
MAIO	25.414,17	26.370,67	27.320,02
JUNHO	25.415,17	26.370,67	27.320,02
JULHO	25.416,17	26.370,67	27.320,02
AGOSTO	25.417,17	26.370,67	27.320,02
SETEMBRO	25.418,17	26.370,67	27.320,02
OUTUBRO	25.419,17	26.370,67	27.320,02
NOVEMBRO	25.420,17	26.370,67	27.320,02
DEZEMBRO	25.421,17	26.370,67	27.320,02
13° SALÁRIO	25.422,17	26.370,67	27.320,02

Os custos dos pagamentos acima se referem à previsão de pagamento dos subsídios a partir de 2025
Os valores para 2025 estão na proposta de fixação dos subsídios para o quadriênio 2025/2028. Para

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
RCL prevista para 2025 = Arrecadação 2023 +	RCL/2025 + 3,78%	RCL/2026 + 3,60% referente
74.604.222,63	77.424.262,24	80.211.535,68

Para a Receita Corrente Líquida de 2025 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2023,

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Deespesas com Pessoal projetada para 2025	Despesa com pessoal 2025 + 3,78% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central	Despesa com pessoal 2026 + 3,60% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central
28.397.586,83	29.471.015,61	30.531.972,17
38,06%	38,06%	38,06%

TIPO DE DESPESA			
x	Despesa Obrigatória de Caráter		Aperfeiçoamento de Ação

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento dos subsídios dos agentes políticos para o quadriênio 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estarão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, na medida
Disponibilidade de recursos próprios (referência) em 30/04/2024 R$. 2.919.043,51	

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL		FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:	**Dotações da Prefeitura** As dotações orçamentárias e os respectivos saldos, serão disponibilizados após a aprovação do orçamento anual de 2025, o que ocorrerá no exercício de 2024.

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000
Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000
Declaramos o compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2025, 2026 e 2027,

ASSINATURAS

Em ___/_____/_____
Tesoureiro

Em ___/_____/_____
JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620 Dados: 2024.11.13 14:08:42 -03'00'
Contador

Em _____/_____/_____
Prefeito Municipal

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
FLS.: 07
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.02/2025

Altera o anexo III da lei 424 de 04/07/1995 que " Dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério. ".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Altera a tabela do anexo III da Lei, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SALÁRIO MENSAL
Coordenador Escolar	R$3.438,14
Diretor Escolar	R$4.063,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de janeiro de 2025.

Mauricio dos Reis Domingos
Prefeito Municipal